



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

31

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.712.564/0001-31 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/12/2019
NOME EMPRESARIAL LIEGE KELLERMANN DE MORAES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROSEG ENGENHARIA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R SANTO DURIGON		NÚMERO 218	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.490-000	BAIRRO/DISTRITO AMERICA	MUNICÍPIO TAPERA	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3383-1027		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2025 às 13:37:27 (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**

LIEGE KELLERMANN DE MORAES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP1900326070

Nº DE VIAS CÔDIGO DO ATO CÔDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TAPERA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 Dezembro 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208575575 em 01/12/2019 da Empresa LIEGE KELLERMANN DE MORAES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire 43208575575 e protocolo 194867552 - 04/12/2019. Autenticação: E93138336B996DC47F2AF7F06880AC8846B83BD4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/486.755-2 e o código de segurança CNTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 1/13



23
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/486.755-2	RSP1900326070	04/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
010.563.470-07	LUZIANA LAVNITCKI

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208575575 em 05/12/2019 da Empresa LIEGE KELLERMANN DE MORAES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire
43208575575 e protocolo 194867552 - 04/12/2019. Autenticação: E931383368996DC47F2AF7F06880AC8846B83BD4. Carlos Vicente Bernardoni
Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/486.755-2 e o
código de segurança CNTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-
Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/13

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LIEGE KELLERMANN DE MORAES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

1. LIEGE KELLERMANN DE MORAES, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, Solteira, data de nascimento 18/09/1986, nº do CPF 064.892.859-40, documento de identidade 2131040971, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA SANTO DURIGON, número 218, APT 401, bairro / distrito AMERICA, município TAPERA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.490-000 representado(a) por PROCURADOR LUZIANA LAVNITCKI, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADORA, Divorciada, nº do CPF 010.563.470-07, documento de identidade 9091963364, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA ALVARO LEITAO, número 270, bairro / distrito FONTES, município SOLEDADE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.300-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de LIEGE KELLERMANN DE MORAES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia PROSEG-SEGURANCA DO TRABALHO E PREVENCAO DE INCENDIOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ARQUITETURA E ENGENHARIA INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA SANTO DURIGON, número 218, bairro / distrito AMERICA, município TAPERA - RS, CEP 95.490-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 04/12/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais) dividido em 15.000 quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LIEGE KELLERMANN DE MORAES	15.000	15.000,00
TOTAL	15.000	15.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Setima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia LIEGE KELLERMANN DE MORAES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto,

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP15-0326076



RSP0555227

1/3

35

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LIEGE KELLERMANN DE MORAES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - A EMPRESA TRATA-SE DE UMA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 1.2. ANEXO À IN 38/17 - DREI

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro da SOLEDADE - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justos e contratado(s), assinam o presente instrumento,

SOLEDADE, 4 de Dezembro de 2019.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP19-326070

ATA DE ABERTURA DE EMPRESA UNIPESSOAL

R599955227

273

36

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LIEGE KELLERMANN DE MORAES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

LIEGE KELLERMANN DE MORAES: Sócio/Administrador

Representado por: LUZIANA LAVNITCKI *

MODULO INTEGRADOR: 15

RSP19 226070

DIÁRIO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA

RS86555227

3/3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208575575 em 04/12/2019 da Empresa LIEGE KELLERMANN DE MORAES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, NIRE 931383368996DC47F2AF7F0-980AC3846583BD4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/486.755-2 e o código de segurança CNTJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.
Página: 5/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/486.755-2	RSP1900326070	04/12/2019
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
010.563.470-07	LUZIANA LAVNITCKI	

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208575575 em 04/12/2019 da Empresa LIEGE KELLERMANN DE MORAES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire
43208575575 e protocolo 194867552 - 04/12/2019. Autenticação: E93138336B996DC47F2AF7F06880AC8846B83BD4. Carlos Vicente Bernardoni
Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/486.755-2 e o
código de segurança CNTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-
Geral. pág. 6/13

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

PROCURAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO

OUTORGANTE: LIEGE KELLERMANN DE MORAES, brasileira, solteira, maior, capaz, engenheira civil, nascida em 18/09/1986, RG 2131040971 SSP/RS, CPF n.º 064.892.859-40, residente e domiciliado em Tapera-RS, na Rua Santo Durigon, 218, apto 401, Bairro América, CEP 99490-000.

OUTORGADO: Luziana Lavnitcki, brasileira, divorciada, contadora, nascida em 25/06/1986, RG n.º 9091963364 SSP/RS, CPF n.º 010.563.470-07, residente e domiciliada em Soledade-RS, na Rua Alvaro Leitão, 270, Bairro Fontes, CEP 99300-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Tapera-RS, 12 de novembro de 2019.

TABELIONATO
NICOLINI

LIEGE KELLERMANN DE MORAES

CPF: 064.892.859-40



Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de LIEGE KELLERMANN DE MORAES, indicada com a seta de uso deste Tabelionato, DOU FE

TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL
TAPERA - RS



CRISTIANE WECKER - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Tapera - 28/11/2019 - às 16:54
Emcl.: 4.90 - Selo: 0653.01.1900023.00598 - Vlr.: 1.40

Cristiane Wecker

TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL
Cristiane Wecker
Escrivente Autorizada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208575575 em 05/12/2019 da Empresa LIEGE KELLERMANN DE MORAES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire 43208575575 e protocolo 194867552 - 04/12/2019. Autenticação: E931383368996DC47F2AF7F06880AC8846B83BD4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/486.755-2 e o código de segurança CNTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 7/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/486.755-2	RSP1900326070	04/12/2019
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
010.563.470-07	LUZIANA LAVNITCKI	

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208575575 em 05/12/2019 da Empresa LIEGE KELLERMANN DE MORAES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire 43208575575 e protocolo 194867552 - 04/12/2019. Autenticação: E93138336B996DC47F2AF7F06880AC8846B83BD4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/486.755-2 e o código de segurança CNTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/13

40
2

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho de Identidade Profissional

Registro Nacional
221366276-2

Nome
LIEGE KELLERMANN DE MORAES

Educação
ENGENHARIA DE ENFERMAGEM

C.P.F.
000.000.000-00

Documento de Identidade
40.000.000-00

Tipo Sanguíneo
A+

Nascimento
10/07/1980

Naturalidade
PARANÁ

UF
PR

Nacionalidade
BRASILEIRA

Crea de Registro
194867552

Emissão
05/12/2019

Data de Registro
05/12/2019

Mão, Presidente
[Assinatura]

Registro no Crea
194867552

Título Profissional
Enfermeiro

Ass. do Profissional
LIEGE KELLERMANN DE MORAES

Este título é documento de identidade e tem validade jurídica nos termos da Lei nº 5.020 de 25 de maio de 1966 e da Lei nº 8.912 de 06/07/2019.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208575575 em 05/12/2019 da Empresa LIEGE KELLERMANN DE MORAES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire 43208575575 e protocolo 194867552 - 04/12/2019. Autenticação: E93138336B996DC47F2AF7F06880AC8846B83BD4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/486.755-2 e o código de segurança CNTJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

[Assinatura]
CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/486.755-2	RSP1900326070	04/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
010.563.470-07	LUZIANA LAVNITCKI

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208575575 em 04/12/2019 da Empresa LIEGE KELLERMANN DE MORAES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire
43208575575 e protocolo 194867552 - 04/12/2019. Autenticação: E93138336B996DC47F2AF7F06880AC8846B83BD4. Carlos Vicente Bernardoni
Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/486.755-2 e o
código de segurança CNTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-
Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/13

42

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, LUZIANA LAVNITCKI, BRASILEIRA, DIVORCIADO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 25/06/1980, RG Nº 9091963364 SSP-RS, CPF 010.563.470-07, RUA ALVARO LEITAO, Nº 270, BAIRRO FONTES, CEP 99300-000, SOLEDADE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Soledade, 05 de dezembro de 2019.

LUZIANA LAVNITCKI

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208575575 em 04/12/2019 da Empresa LIEGE KELLERMANN DE MORAES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire 43208575575 e protocolo 194867552 - 04/12/2019. Autenticação: E93138336B996DC47F2AF7F06880AC8846B83BD4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/486.755-2 e o código de segurança CNTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL

pág. 11/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

43
Z

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIEGE KELLERMANN DE MORAES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, de NIRE 4320857557-5 e protocolado sob o número 19/486.755-2 em 04/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208575575, em 05/12/2019. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
010.563.470-07	LUZIANA LAVNITCKI	

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)
010.563.470-07	LUZIANA LAVNITCKI	

Anexo

CPF	Nome	Assinante(s)
010.563.470-07	LUZIANA LAVNITCKI	

Anexo

CPF	Nome	Assinante(s)
010.563.470-07	LUZIANA LAVNITCKI	

Declaração Documento(s) Anexo(s)

CPF	Nome	Assinante(s)
010.563.470-07	LUZIANA LAVNITCKI	

Porto Alegre, quinta-feira, 05 de dezembro de 2019



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 05/12/2019, às 11:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 19/486.755-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208575575 em 04/12/2019 da Empresa LIEGE KELLERMANN DE MORAES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire 43208575575 e protocolo 194867552 - 04/12/2019. Autenticação: E931383368996DC47F2AF7F06880AC8846B83BD4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/486.755-2 e o código de segurança CNTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

LA

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quinta-feira, 05 de dezembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208575575 em 05/12/2019 da Empresa LIEGE KELLERMANN DE MORAES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire
43208575575 e protocolo 194867552 - 04/12/2019. Autenticação: E93138336B996DC47F2AF7F06880AC8046B83BD4. Carlos Vicente Bernardoni
Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/486.755-2 e o
código de segurança CNTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-
Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/13

45/

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.712.564/0001-31
Razão Social: LIEGE KELLERMANN DE MORAES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA SANTO DURIGON 218 / AMERICA / TAPERA / RS / 99490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2025 a 02/12/2025

Certificação Número: 2025110302065458037103

Informação obtida em 07/11/2025 14:00:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE TAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 2685 /2025

Contribuinte: LIEGE KELLERMANN DE MORAES SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPF/CNPJ.....: 35.712.564/0001-31

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada, que o contribuinte acima declarado nada deve a Fazenda Pública Municipal até a presente data. Fica ressalvado à municipalidade o direito de cobrar quaisquer débitos que eventualmente venham a ser apurado.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão e sua autenticidade deve ser verificada no endereço eletrônico www.tapera.rs.gov.br

Tapera, RS, 07 de Novembro de 2025.

Numero da Autenticidade desta certidão: 965161854965161





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

47
C

Nome: **LIEGE KELLERMANN DE MORAES SERVS DE ENGENHARIA**

CNPJ base: **35.712.564/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **07 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até **5/1/2026**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38256772**
Autenticação: **48664126**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIEGE KELLERMANN DE MORAES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **35.712.564/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:18 do dia 07/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2026.

Código de controle da certidão: **A28A.53C8.C669.41BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 15043/2025

Nome:	PROSEG ENGENHARIA	
Endereço:	Rua Santo Durigon	Número: 218
Complemento:		Bairro: América
Cidade:	Tapera	CEP: 99490-000
CNPJ/CPF:	35.712.564/0001-31	UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que PROSEG ENGENHARIA, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **sim.digifred.net.br/espumoso**

Publicada dia 07/11/2025 às 14:42 horas.

A validade da presente Certidão é até 07/12/2025.

Código de Verificação: **XW45-H4ML**.

Certidão emitida gratuitamente.

50

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**Nome: LIEGE KELLERMANN DE MORAES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.712.564/0001-31

Certidão nº: 67711372/2025

Expedição: 07/11/2025, às 13:48:12

Validade: 06/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIEGE KELLERMANN DE MORAES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.712.564/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.